

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 14/12/2021, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área científica de Química, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Referência do concurso: PRPD/26/2021

2 – Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

3 – Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 – Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCIPC.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 – Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista na área científica para a qual é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 – Formalização de candidatura:

6.1 - Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 Documentos a entregar:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a

que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao Diário da República em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- c) Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), devidamente preenchido, incluindo grelha de pontuação, o qual deverá entregar, ainda, em formato Excel (xls ou xlsx) e PDF;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- f) Certificados de habilitações;
- g) Todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, em formato pdf ou zip.
- h) Documento com indicação dos trabalhos considerados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até um máximo de cinco trabalhos;

6.3 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- a) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.3 do presente edital.

6.5 – Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIPC.

6.7 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 – Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7– Audições públicas:

7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os seguintes: A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação constam do anexo I ao presente edital.

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8.4 - Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Experiência docente na área das Tecnologias da Saúde (por semestre);
- b) Ter Doutoramento há mais de 5 anos;
- c) Ter investigação desenvolvida particularmente em Química Analítica.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços – São Martinho do Bispo – 3045-093 Coimbra.

10 – Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Doutor Humberto Manuel Índio Chaves, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja; Doutor

António Pedro dos Santos Lopes Castela, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre;

Doutor Paulo Sérgio Duque de Brito, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre;

Doutor João Luís de Miranda, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre;

Doutora Ana Paula Gomes Fonseca, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutor Rui Santos Cruz, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutor Francisco Alves, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra.

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José de Jesus Gaspar

ANEXO I

I. COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Ponderação na Pontuação Final - 45%)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
1) Formação Avançada			Máx.: 40 pontos	
	C1	Pós-doutoramento concluído	N/A	40
<i>Sub-total</i>				
2) Produção Científica na área científica da química		a) Publicação de artigos em revista científica	Máx.: 160 pontos	
	C2	i) Artigo em revista indexada	Artigo	4
	C3	ii) Artigo em revista não indexada	Artigo	1
		b) Publicação em livro de resumos de encontro científico	Máx.: 5 pontos	
	C4	i) livro de resumos indexado	Resumo	0,75
	C5	ii) livro de resumos não indexado	Resumo	0,25
		c) Palestra/Comunicação oral convidada em eventos técnico-científicos	Máx.: 10 pontos	
	C6	i) Evento técnico-científico internacional	Apresentação	2
	C7	ii) Evento técnico-científico nacional	Apresentação	1
		d) Apresentação Poster em evento técnico-científico	Máx.: 35 pontos	
	C8	i) Evento técnico-científico internacional	Poster	1
	C9	ii) Evento técnico-científico nacional	Poster	0,5
		e) Palestra/Comunicação oral em evento técnico-científico	Max: 15 pontos	
		i) Evento técnico-científico internacional	Apresentação	1,5
	ii) Evento técnico-científico nacional	Apresentação	1	
<i>Sub-Total</i>				
3) Prémios científicos, académicos e profissionais, e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas			Máx.: 10 pontos	
	C10	i) Prémio ou distinção internacional	Prémio	5
	C11	ii) Prémio ou distinção nacional	Prémio	2
	C12	iii) Distinções	Por Distinção	5
<i>Sub-Total</i>				
4) Organização e colaboração em eventos técnico-científicos		a) Participação na Comissão Organizadora ou na Comissão Científica de eventos técnico-científicos	Máx.: 5 pontos	
	C13	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	1

	C14	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,5
<i>Sub-Total</i>				
5) Coordenação/Edição e Revisão de publicações científicas na área científica da química	Máx.: 15 pontos			
	C15	i) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas indexadas	Artigo	2
	C16	ii) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas não indexadas	Artigo	0,5
	C17	iii) Editor de revistas científicas indexadas	por revista	3
	C18	iv) Editor de revistas científicas não indexadas	por revista	1
<i>Sub-Total</i>				
6) Índice h, número de citações (excluindo as próprias), em revistas indexadas, usando a referência o SCOPUS	Máx.: 60 pontos			
	C19	i) índice h >15		30
	C20	ii) índice h <15		5
	C21	iii) número de citações > 600		30
	C22	iv) número de citações < 600 e > 400		10
	C23	v) número de citações <400		5
	<i>Sub-Total</i>			
7) Investigador de Centros de investigação acreditados na área científica a química	Máx.: 20 pontos			
	C24	Investigador contratado	por ano	10
<i>Sub-Total</i>				

II. COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação na Pontuação Final - 45%)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
1) Experiência profissional na docência	Máx.: 20 pontos			
	P1	Por Semestre de docência no ensino superior politécnico em cursos da área das tecnologias da saúde	Semestre	1
<i>Sub-Total</i>				
2) Unidades curriculares lecionadas no ensino superior Politécnico	Máx.: 70 pontos			
	P2	Cursos de Mestrado e Pós-graduações	u.c./semestre	1
	P3	Cursos de Licenciatura	u.c./semestre	2
<i>Sub-Total</i>				
		<i>Sub-total</i>		

3) Coordenação Pedagógica no Ensino Superior Politécnico			Máx.: 10 pontos	
	P4	Titulares de unidades curriculares de curso de Licenciatura	u.c./semestre	2,5
	P5	Titulares de unidades curriculares de curso de Mestrado ou Pós-graduações	u.c./semestre	1,5
<i>Sub-Total</i>		<i>Sub-total</i>		
4) Orientação de teses, dissertações e trabalhos de fim de curso conducente a Grau Académico.			Máx.: 30 pontos	
	P6	Orientação/coorientação de dissertação de doutoramento (concluída)	por dissertação	10
	P7	Orientação/coorientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (concluída)	por dissertação / projecto / relatório	5
<i>Sub-Total</i>		<i>Sub-total</i>		
5) Participação em Júris de provas para obtenção de Grau académico			Máx.: 5 pontos	
	P9	Membro de júri de provas públicas de doutoramento por convite	por cada júri	3
	P10	Membro de júri de provas públicas de mestrado por convite	por cada júri	2,5
	P11	Presidente de júri de provas públicas de mestrado	por cada júri	1,5
<i>Sub-Total</i>		<i>Sub-total</i>		

III. OUTRAS COMPONENTES (Ponderação na Pontuação Final - 10%)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	Pontuação validada pelo Júri		
					Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação do candidato	Pontuação a considerar
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1) Experiência de investigação na área disciplinar do concurso			Máx.: 35 pontos				
	O1	Experiência na área a concurso	ano	2		0,00	
<i>Sub-Total</i>						0,00	0,00
2) Coordenação de projetos de investigação financiadas pela FCT			Máx.: 30 pontos				
	O2	Por ano coordenação	ano	10		0,00	
<i>Sub-Total</i>						0,00	0,00
3) Participação em projetos de investigação financiadas pela FCT			Máx.: 20 pontos				
	O3	Por Participação	nº projetos	4		0,00	
<i>Sub-Total</i>						0,00	0,00
4) Participação em projetos de investigação financiadas por outras organizações			Máx.: 10 pontos				
	O4	Por Participação	nº projetos	5		0,00	
<i>Sub-Total</i>						0,00	0,00
5) Membro de Juri na Contratação de bolseiros			Máx.: 20 pontos				
	O5	Por contratação		3		0,00	

<i>Sub-Total</i>						0,00	0,00
6) Coordenação de bolsiros	Máx.: 20 pontos						
	O6	Por bolsiro		10		0,00	
<i>Sub-Total</i>						0,00	0,00
7) Colaborações internacionais no âmbito da investigação na área científica da química	Máx.: 20 pontos						
	O7	Por colaboração		7		0,00	
<i>Sub-Total</i>						0,00	0,00